



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Valor Máximo – R\$- 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

Dotação –

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 02 de maio de 2023.

De: **Presidente da Câmaras Municipal**

Para: **Secretária do Legislativo Municipal**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção, Reparos e Substituição de Calhas e Rufos com fornecimento de mão de obra e materiais para o Legislativo Municipal**, tudo em conformidade com as especificações no Anexo I, que acompanha a presente solicitação. Informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de **R\$-7.500,00** (sete mil quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção, Reparos e Substituição de Calhas e Rufos com fornecimento de mão de obra e materiais para o Legislativo Municipal:

JUSTIFICATIVA:

A contratação que ora se requer, justifica-se pela necessidade do atendimento e manutenção do prédio deste Legislativo Municipal, com qualidade e eficiência.

A Manutenção pretendida, visa garantir melhoria de todo o Prédio, em razão de vários pontos necessitando de manutenção, evitando-se vazamentos e problemas maiores em relação a parte elétrica, mantendo-se seguro e confiável o ambiente de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado da cobertura do prédio, bem como recuperação do mesmo.

Ocorre que, apesar de as instalações deste Legislativo Municipal estar em pleno funcionamento, devido ao tempo, torna-se necessário manutenção constante, necessitando de troca e manutenção, para uma maior segurança do prédio e de seus servidores.

A Contratação que ora se pretende, tem como intuito melhoria no atendimento, não só dos serviços internos, mas também da segurança do prédio.

Assim, para que todos os serviços prestados e executados, continuem eficientes, buscando sempre a melhoria dos mesmos, essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

04

Estado do Paraná

ESPECIFICAÇÕES:

O Objeto que ora se pretende a contratação, se constitui de **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção, Reparos e Substituição de Calhas e Rufos com fornecimento de mão de obra e materiais para o Legislativo Municipal.**

Para execução dos serviços deverá ser observado:

- a empresa será responsável pelo fornecimento de mão de obra e dos materiais, que deverão ser de boa qualidade e eficiência, conforme determina a legislação:

OBJETO: **MANUTENÇÃO ELÉTRICA:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO ITEM	VALOR MÁXIMO
01	01	- Serviços de Manutenção, Reparos e Substituição de Calhas e Rufos com fornecimento de mão de obra e materiais para o Legislativo Municipal.	7.500,00

DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A licitante vencedora será responsável pela observância e obediência às Leis, Decretos, Portarias, Normas (federais, estaduais e municipais), Regulamentos, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto e legislação: Código, Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais e do Paraná, inclusive de concessionários de serviços públicos e Corpo de Bombeiros Militar.

A licitante vencedora deverá executar os serviços e fornecer os materiais respeitando sempre as normas da ABNT, a qualidade dos mesmos, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução, sua conservação, manutenção, durabilidade, adoção das normas técnicas de segurança do trabalho com o mínimo impacto ao meio ambiente.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

05

Estado do Paraná

Ainda, caso as manutenções atinjam a rede elétrica desta Câmara Municipal, deverão levar-se em conta as prescrições da norma NBR 5410/2004 – Associação Brasileira de Normas Técnicas e todas aquelas pertinentes aos seus componentes. Os interessados deverão analisar os documentos do presente procedimento e respeitar todos os requisitos e condições nele contidos quando da preparação da proposta. A alegação de ignorância dos mesmos não será aceita como razão válida para o seu descumprimento.

Poderão oferecer proposta ao processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto aqui descrito, observadas as condições de habilitação, sendo vedada a participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

DA SUBCONTRATAÇÃO

A empresa eventualmente contratada assume integral responsabilidade pelos danos que eventualmente, vier a causar à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara e, salvo disposição em contrário, não poderá ceder, transferir, ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, a quem quer que seja, sem a prévia e expressa concordância da Contratante.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa vencedora pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante este Legislativo Municipal pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente procedimento, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar o fornecimento do objeto.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, o presente procedimento,



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

06

sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos interessados.

Fica facultado à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase deste procedimento, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

A empresa vencedora fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas no presente procedimento, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

A realização de todo e qualquer serviço que envolva remuneração, seja à própria licitante vencedora, seja a terceiros, dependerá de aprovação prévia da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, de acordo com o serviço a ser executado.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente procedimento, sem que caiba qualquer direito aos LICITANTES, desde que esse ato seja praticado antes da assinatura do respectivo contrato, ou, emissão da ordem de serviços.

Fica entendido que as especificações, e toda a documentação do presente procedimento, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

07

O Licitante desde já se compromete a não divulgar, nem fornecer sob as penalidades da lei, dados e informações referentes aos serviços objeto do Contrato, nem tampouco informações relativas a este Termo de Referência, a menos que expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Caso haja necessidade, a Empresa interessada deverá realizar visita técnica para avaliação do local e detalhes.

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719.

Valor Máximo: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Prazo Máximo para Execução dos Serviços: 60 (sessenta) dias



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2023.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção, Reparos e Substituição de Calhas e Rufos com fornecimento de mão de obra e materiais para o Legislativo Municipal**, para que possamos atender os serviços descritos no Termo de Referência, num valor máximo aproximado de **R\$-7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 04/05/2023, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção, Reparos e Substituição de Calhas e Rufos com fornecimento de mão de obra e materiais para o Legislativo Municipal**, solicitada na correspondência interna do Senhor Presidente, num valor máximo de R\$- 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Nova Santa Bárbara, 05 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Gilmar Lopes Nogueira

Contador
CRC 039980-0

PROTOCOLO

Em, ____/____/____
Nome _____

Assinatura _____



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Jo

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 10 de maio de 2023.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção, Reparos e Substituição de Calhas e Rufos com fornecimento de mão de obra e materiais para o Legislativo Municipal.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção, Reparos e Substituição de Calhas e Rufos com fornecimento de mão de obra e materiais para o Legislativo Municipal**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que visa à: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção, Reparos e Substituição de Calhas e Rufos com fornecimento de mão de obra e materiais para o Legislativo Municipal**, conforme constante na correspondência interna do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação.

A chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a



ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 75, da Lei 14.133/21, elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e



Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”.

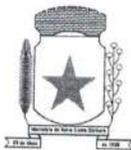
A Lei nº 8.666/93, então substituída pela Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto no Artigo nº 75, II, da Lei nº 14.133/21, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago a pretendida contratação (orçamentos) é de no máximo **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), ou



seja, valor este que se mostra compatível com o limite fixado e previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. **Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.**

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/21, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Saliente-se aqui que, “proposta mais vantajosa” não deve ser confundida com “proposta mais barata”, ou seja, o termo legal “*menor preço*” não pode ser confundido com o “*mais barato*”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O “*menor preço*” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais. O tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço”.

Não há dúvidas, portanto, que o tipo licitatório do menor preço não exclui a necessidade de a Administração Pública comprar com qualidade, sendo que



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara 15

Estado do Paraná

qualidade é o conjunto das melhores características de um produto ou serviço para certas condições de consumo e utilização. Assim, um produto de qualidade é aquele que atende ao uso a que se destina de forma: confiável; segura; a oferecer uma boa relação custo/benefício e a oferecer segurança a materiais, equipamentos, usuários e ao meio-ambiente.

Diante disso, que este Legislativo faça a cotação de preços sem olvidar sejam preferíveis produtos/serviços que atendam de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas, e, se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2023.


Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023**, que tem por objeto **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção, Reparos e Substituição de Calhas e Rufos com fornecimento de mão de obra e materiais para o Legislativo Municipal**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Anexo ao presente, **Portaria nº 014/2022**, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/05/2023.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **001/2023**, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita à Secretaria, sendo atendidas as normas legais pertinentes, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais Decretos regulamentadores, caracteriza-se a referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Nova Santa Bárbara PR, **12/05/2023**.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

REF.: Tomada de Preços nº 6/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.013.298/0001-60, com sede na Rua Coroados nº 171 - Santa Cruz, na cidade de Cascavel - PR

OBJETO: Revitalização de espaços públicos abertos: Praça da Alegria e Praça do Povo.

VALOR DO ADITIVO: R\$ R\$ 8.622,77 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/05/2023.

II – Atos do Poder Legislativo

Edição: 2461/2023-[03] - Data 15/05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 001/2023, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita à Secretaria, sendo atendidas as normas legais pertinentes, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais Decretos regulamentadores, caracteriza-se a referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Nova Santa Bárbara PR, **12/05/2023**.

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/bortal/publicacao/diario-oficial-online>



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

19

PUBLICA DISPENSA 001-2023

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

15 de maio de 2023 às 10:47

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

Favor Publicar Dispensa Licitação 001/2023,

Abraços

Chris



DISPENSA 001-2023 CALHAS E RUFOS para publicar.doc

212K



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2022 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto
Membro – Luiz Flávio dos Santos
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Suplente - Ademar França Baptista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

BILA CALHAS E RUFOS

Rua Angelino Juventino Nunes, 278, Assaí – Paraná CEP nº 86.220-000
CNPJ nº 30.143.025/0001-05

21

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2023.

A
Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara
A/C Dra Cristina
Nova Santa Bárbara – PR

Ref: **TROCA, REPAROS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS**

PROPOSTA DE PREÇOS

Nosso preço global máximo para o fornecimento de materiais e mão de obra na execução dos serviços em epígrafe é de: **R\$ 5.460,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)** e será executada inteiramente conforme solicitação do Contratante.

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar os serviços, nele estando incluídos materiais e mão de obra.
2. Declaramos que entregaremos os serviços concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
3. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



PAULO SERGIO GOUVEIA DA SILVA
BILA CALHAS E RUFOS
CNPJ nº 30.143.025/0001-05

BILA CALHAS E RUFOS

Rua Angelino Juventino Nunes, 278, Assaí – Paraná CEP nº 86.220-000
CNPJ nº 30.143.025/0001-05

22

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2023.

A
Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara
A/C Dra Cristina
Nova Santa Bárbara – PR

Ref: **TROCA, REPAROS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS**

PROPOSTA DE PREÇOS

Nosso preço global máximo para o fornecimento de materiais e mão de obra na execução dos serviços em epígrafe é de: **R\$ 5.460,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)** e será executada inteiramente conforme solicitação do Contratante.

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar os serviços, nele estando incluídos materiais e mão de obra.
2. Declaramos que entregaremos os serviços concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
3. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO GOUVEIA DA SILVA
BILA CALHAS E RUFOS
CNPJ nº 30.143.025/0001-05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.143.025/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2018
NOME EMPRESARIAL PAULO SERGIO GOUVEIA DA SILVA 03912935912			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANGELINO JUVENTINO NUNES	NUMERO 278	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO ASSAI	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SATIEYKW@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8429-1574		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 10:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO SERGIO GOUVEIA DA SILVA 03912935912
CNPJ: 30.143.025/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:32 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **58FB.0990.F636.D59B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.143.025/0001-05
Razão Social: PAULO SERGIO GOUVEIA DA SILVA
Endereço: R ANGELINO JUVENTINO NUNES 278 / CONJUNTO ASSAI / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062002131850125054

Informação obtida em 28/06/2023 09:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



> Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

PAULO SERGIO GOUVEIA DA SILVA

CPF

039.129.359-12

CNPJ

30.143.025/0001-05

Data de Abertura

09/04/2018

Nome Empresarial

PAULO SERGIO GOUVEIA DA SILVA 03912935912

Nome Fantasia

-

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/04/2018

Endereço Comercial

CEP

86.220-000

Logradouro

ANGELINO JUVENTINO NUNES

Número

278

Complemento

-

Bairro

CONJUNTO ASSAI

Município

ASSAI

UF

PR

27

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º Período	01/01/2022	-
1º Período	09/04/2018	31/12/2021

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas

#	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Professor(a) particular, independente	85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Fazer Download do Certificado em PDF

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50
PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA
BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES,
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CEP: 86490-000
Tel/fax (43) 3551-1662
construtorapinhalse@hotmail.com

28

PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Obra: Reforma e Manutenção de calhas e rufos na cobertura do prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

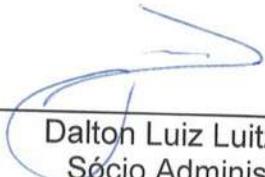
Serviços: Cortar pontas das telhas pra manutenção / limpar calhas e retirar colas antigas / vedar todas emendas, bocais e parede / fazer pintura em todos coxos / vedar todos parafusos das telhas e parafusar algumas emendas.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do serviço é de **R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias.

Atenciosamente,

Ribeirão do Pinhal, 24 de Abril de 2023.


Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Administrador
Construtora Pinhalense LTDA
Rg. 7.064.888-1
CPF: 037236089-06

29

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50
PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA
BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CEP: 86490-000
Tel/fax (43) 3551-1662
construtorapinhalse@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Obra: Reforma e Manutenção de calhas e rufos na cobertura do prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Serviços: Cortar pontas das telhas pra manutenção / limpar calhas e retirar colas antigas / vedar todas emendas, bocais e parede / fazer pintura em todos coxos / vedar todos parafusos das telhas e parafusar algumas emendas.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do serviço é de **R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias.

Atenciosamente,

Ribeirão do Pinhal, 24 de Abril de 2023.



Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Administrador
Construtora Pinhalense LTDA
Rg. 7.064.888-1
CPF: 037236089-06

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.165.978/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2012	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PRL RUA MARIA DE LOURDES NOGARI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE ESTANCIA BANDEIRANTE	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADA223@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3551-1662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 08:43:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

31

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
CNPJ: 15.165.978/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:07 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **AFEA.75F7.C195.7689**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.165.978/0001-80
Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
Endereço: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041701041741426716

Informação obtida em 03/05/2023 08:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CALHAS PARAÍSO

Rua Sidney Navarro, 254, Santo Antônio do Paraíso – Paraná CEP 86.315-000
CNPJ nº 21.030.940/0001-01

33

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2023.

A
Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara – PR

Ref: **TROCA, REPAROS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS**

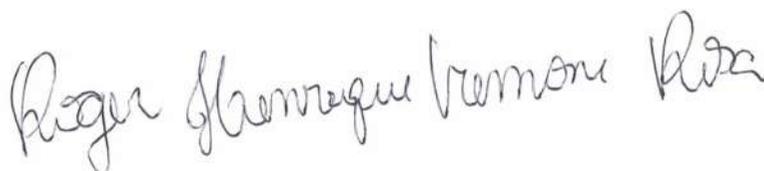
COTAÇÃO DE PREÇOS

Nosso preço global para o fornecimento de materiais e mão de obra na execução dos serviços propostos é de: **R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais)** tudo conforme solicitação da Câmara Municipal.

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar os serviços, nele estando incluídos materiais e mão de obra e reparos.
2. Declaramos que entregaremos os serviços concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
3. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

ROGER HENRIQUE CREMONE ROSA
CALHAS PARAÍSO
CNPJ nº 21.030.940/0001-01



CALHAS PARAÍSO

Rua Sidney Navarro, 254, Santo Antônio do Paraíso – Paraná CEP 86.315-000
CNPJ nº 21.030.940/0001-01

34

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2023.

A
Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara – PR

Ref: **TROCA, REPAROS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS**

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nosso preço global para o fornecimento de materiais e mão de obra na execução dos serviços propostos é de: **R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais)** tudo conforme solicitação da Câmara Municipal.

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar os serviços, nele estando incluídos materiais e mão de obra e reparos.
2. Declaramos que entregaremos os serviços concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
3. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

ROGER HENRIQUE CREMONE ROSA

CALHAS PARAÍSO

CNPJ nº 21.030.940/0001-01

Calhas paraíso

35

Cliente: câmara municipal Nova Santa Bárbara

Endereço: Walfredo Bittencourt de Moraes 719

Cnpj: 95.561.809.0001-07

58 metros de calha corte 80 valor 5800 reais

Mão de obra de descobrir e cobrir novamente 2000 reais

E reparo de todos os rufos do prédio 1400 reais

Calhas paraíso 13/03/2023

Cnpj 21.030.940.0001.01

9200

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.030.940/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2014
NOME EMPRESARIAL ROGER HENRIQUE CREMONE ROSA 10537318925			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALHAS PARAISO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Sidney Navarro	NÚMERO 254	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO juscelino_315@hotmail.com		TELEFONE (43) 9632-4383	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **08:41:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGER HENRIQUE CREMONE ROSA 10537318925
CNPJ: 21.030.940/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:02 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **FE8B.0DAD.B998.FB79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.030.940/0001-01
Razão Social: ROGER HENRIQUE CREMONE ROSA 10537318925
Endereço: RUA SIDNEY NAVARRO 254 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042003150302422612

Informação obtida em 03/05/2023 08:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



39

MEI

Portal do Empreendedor



> Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ROGER HENRIQUE CREMONE ROSA

CPF

105.373.189-25

CNPJ

21.030.940/0001-01

Data de Abertura

13/09/2014

Nome Empresarial

ROGER HENRIQUE CREMONE ROSA 10537318925

Nome Fantasia

CALHAS PARAISO

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/09/2014

Endereço Comercial

CEP

86.315-000

Logradouro

Sidney Navarro

Número

254

Complemento

-

Bairro

Centro

Município

SANTO ANTONIO DO PARAISO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Periodo	Início	Fim
1º Período	13/09/2014	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Calheiro independente

Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

#	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Pedreiro independente	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
2	Comerciante independente de materiais de construção em geral	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Fazer Download do Certificado em PDF



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

41

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2023**

Aos (18) dezoito dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), eu **ALAN BATISTA CARNEIRO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, **HOMOLOGO** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023**, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **PAULO SERGIO GOUVEIA DA SILVA**, CNPJ N° 30.143.025/0001-05, no valor de **R\$ 5.460,00** (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, **18/05/2023**


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023

42

Aos (18) dezoito dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), eu **ALAN BATISTA CARNEIRO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023**, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **PAULO SERGIO GOUVEIA DA SILVA**, CNPJ N.º 30.143.025/0001-05, no valor de **R\$ 5.460,00** (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, **18/05/2023**

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

43

PUBLICAR HOMOLAÇÃO 001-2023

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

18 de maio de 2023 às 15:55

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

fAVOR publicar Homologação dispensa 001-23

Beijocas

Chris



Homologação Dispensa 001-2023 para publicar.doc

121K



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

44

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da Empresa **PAULO SERGIO GOUVEIA DA SILVA**, CNPJ Nº 30.143.025/0001-05, no valor de **R\$ 5.460,00** (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), nos termos apresentados na proposta de preço, conforme Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 001/2023**.

Nova Santa Bárbara, **19/05/2023**


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente